Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº903 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. OZI RAMALHO.

RUY J. DA FONSECA, Prefeito Municipal em Exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao SR. OZI RAMALHO, uma área de terra medindo 240,00 m2 situado na Vila Juventus, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Osório 8,00 m
- AO SUL: Prefeitura Municipal 8,00 m
- AO LESTE: Prefeitura Municipal 30,00 m
- AO OESTE: Maria Angèlica Abreu Vasconcellos 30,00 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. OZI RAMALHO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Ruy J. da Fonseca

RUY J. DA FONSECA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.